



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 06/06/2023

#### DECRETO Nº. 13.274. 05 DE JUNHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 48.504.729,44 (Quarenta e oito milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito  
ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DO DECRETO Nº 13.274

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754		10.000.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	1754	10.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501		108.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	108.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1573		500.200,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573	500.200,00	
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		147.000,00
02.13.02.20.606.5032.2164	4.4.90.52	1500		105.000,00
03.30.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1500		702.529,44
02.03.02.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500	105.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	547.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	302.529,44	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.50.43	1660		1.485.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660	495.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660	495.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1660	495.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		940.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.650.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	1500		150.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		400.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	940.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500	2.200.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1600		7.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	1600	7.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1621		2.200.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621		22.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	1621	2.500.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621	2.200.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	1621	10.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	1621	10.000.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		15.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500	15.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		600.000,00
10.61.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	1500		2.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	600.000,00	
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500	2.000,00	
		<b>Total</b>	<b>48.504.729,44</b>	<b>48.504.729,44</b>

Id. 03545/2023

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 212 DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - **Nomear** CAIO COSTA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2363), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;